Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Corrigendas Na Portaria nº966/2017 publicada em 15/02/2017, onde se lê: Ulisses Gabriel Silva Rezende, leia-se: Ulisses Gabriel Silva de Rezende.

Na Portaria nº986/2017 publicada em 15/02/2017, onde se lê: Maria da Conceição S. Carvalho leia-se: Maria Conceição Santos de Carvalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Port. Nº 42/2017- Lota EDSON DE SOUZA CRUZ, Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº 1223.059-3, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 05/01/2017. Referente ao Processo nº20/603/2017.

Despachos do Secretário

Adicional- Deferido 20/4435/16

20/3839/16

20/4433/16

20/3138/16

20/4440/16 20/4432/16

20/4447/16

Licença Especial- Deferido

20/4384/16- de 01/02 até 01/05/2017

20/3567/16- de 01/02 até 30/07/2017 Licença Especial- Indeferido

20/4296/16

20/3610/16 Salário Família- Indeferido

20/4450/16

Contagem de Licença não gozada- Deferido

20/4211/16

Abono Permanência- Deferido

20/363/17

20/3630/16

20/161/17

20/4324/16

20/155/17 Abono Permanência- Indeferido 20/4344/16

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PROCESSO Nº 020/003721/2016 PORTARIA Nº 024/2017

ATO Nº 001/2017

Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como secretária da referida Comissão.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.
PROCESSO № 020/003730/2016 - PORTARIA № 023/2017
Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como secretária da referida

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA. PROCESSO № 020/003729/2016 - PORTARIA № 027/2017 Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como secretária da referida

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Portaria SMU/SST nº 016 de 16 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria
Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da
Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº
11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder
Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos
prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;
Considerando a realização do evento BLOCO UNIDOS DO COPO CHEIO, conforme
Processo nº 530/001198/2017, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Processo nº 530/001198/2017, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Hoirton Dantas, no bairro Ponta D'Areia, das 14:00 H às 21:00 H do dia 19/02/2017 (domingo).

Art. 2°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Rua São Diogo, Rua Visconde de Uruguai, Rua Silva Jardim e Rua Visconde de Itaboraí, no bairro Ponta D'Areia, das 17:00 H às 18:00 H do dia 19/02/2017 (domingo).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 017, de 16 de fevereiro de 2017. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de . Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN Considerando o disposto no Decreto Municipal i 10.035/09 e nas Resoluções CONTRAN

nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 304/08;

Considerando o processo administrativo nº 530/001508/2016.

Art. 1º. Instituir área de estacionamento e parada de veículos para embarque e desembarque de escolares, para 02 vagas, de 2ª à 6ª feira, das 07:00 H às 19:00 H, na Rua Lara Vilela, nº 121, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/001508/2016.

Art. 2º. Instituir duas vagas de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, na Rua Lara Vilela, nº 121, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto

no processo administrativo nº 530/001508/2016, mediante a utilização do cartão de estacionamento de vaga especial.

Art. 39. Instituir duas vagas de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando idoso, na Rua Lara Vilela, nº 121, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/001508/2016, mediante a utilização do cartão de estacionamento de vaga especial.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 018 de 16 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal n^o 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal n^o 3.022/13, nos Decretos Municipais n^o 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria n^o 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento BLOCO DAS PIRANHAS DO BARRETO, conforme Processo nº 530/000102/2017, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Américo Wanick, no trecho s Galvão e Salgado Filho, no bairro Barreto, das 15:00 H às 22:00 H do dia 19/02/2017 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 019 de 16 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipa 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento BLOCO DO CLUBE DA TORRE, conforme Processo nº 530/000039/2017, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das ruas Des. Leopoldo Muylaerte, Leonor da Glória, Estrada Washington Luis, Rua Ver. Armando Ferreira, Av. Rui Barbosa, Rua Nilo de Freitas e Jornalista Silvia Thomé, no bairro Largo da Batalha, das

18:00 H às 22:00 H do dia 18/02/2017 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 020 de 16 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento BLOCO ASCLIN FOLIA, conforme Processo nº 530/001424/2017, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Indígena, no bairro São Lourenço, das 14:00 H às 21:00 H do dia 17/02/2017 (sexta-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 021 de 16 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria n $^{\circ}$ 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Executivo Municipal, publicada erri 12/10/2015,

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento BLOCO DATA VENIA DOUTOR, conforme Processo nº 530/001222/2017, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das rua Valdemir Alves Machado, Cel. Gomes Machado, Evaristo da Veiga, Av. Ernani do Amaral Peixoto e Rua Visconde de Sepetiba, no bairro Centro, das 15:00 H às 18:00 H do dia 17/02/2017 (sexta-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 022 de 16 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria **Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento BANDA 5 DE JULHO, conforme Processo nº

530/001084/2017, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestre

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Primeiro de Março, Av. do Contorno, no trecho ao lado da Praça do Barreto sentido Niterói, Rua General Castrioto, no trecho compreendido entre a Praca do Barreto e a Rua Galvão, Rua Galvão, em toda sua extensão, Rua Dr Luiz Palmier e Rua Dr March, até a Praça do Barreto, no bairro Barreto, das 17:00 H às 22:00 H do dia 18/02/2017 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 023 de 16 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Página 3

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; **Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento VEM QUEM NÃO É MANDADO, conforme Processo nº 530/000609/2017, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Santa Inácia, para concentração do bloco, no bairro Atalaia- Pendotiba, das 17:00 H às 19:00 H do dia 19/02/2017 (domingo).

Art. 2°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Santa Agrácia , Expedicionário Osvaldo José de Oliveira, Rua Alarico de Souza, no bairro Largo da Batalha, das 17:00 H às 21:00 H do dia 19/02/2017 (domingo).

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 024 de 16 de Fevereiro de 2017. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria

O Presidente da NitTrans e Subsecretario Municipal de Transito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento DESFILE ESTAÇÃO DO APRENDER, conforme

Processo nº 530/000496/2017, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Dr Sardinha, Rua Duque Estrada, Rua Nossa Senhora Auxiliadora e Rua Professor Otacílio, no bairro Santa Rosa, das 16:00 H às 17:00 H do dia 22/02/2017 (quarta-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no

artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 025 de 16 de Fevereiro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, 12.143/15 e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento BANDA DO CLUBE CENTRAL, conforme Processo nº 530/000135/2017, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos da Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, no trecho compreendido entre o nº 335 e a Rua Miguel de Frias, no bairro Icaraí, das 12:00 H às 15:00 H do dia 19/02/2017 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Exonerar, a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2016 de acordo com o niciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Agostinho Guerra Antonio**, do cargo de Professor II ESP V, matrícula 112321719 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/100/2017. Processo 210005600/2016.

Ficam refixados em aditamento, os proventos mensais de Marília Bernardo da Fonseca, aposentada pela Portaria FME/ 305/2009 de 13/04/2009, publicada em 01 de maio de 2009, no cargo de Merendeiro EF VI, matrícula nº 226.338-2.

Corrigenda na publicação de 28 de janeiro de 2017, do proc. 210004922/2016 de Licença Sem Vencimentos onde se lê Indeferido, leia-se Deferido

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido Proc.210004406/2016 – Fernanda de Oliveira Gomes Proc.210005350/2016 – Maria Auxiliadora Teixeira Alves

Abono de Permanência - Deferido

Proc. 210000153/2017 - Cristiane Rose Jeronymo.

Auxilio Doença – Deferido
Proc. 210000714/2017 - Rosangela Maria Ferreira de Avellar.
Auxilio Natalidade – Deferido

Proc. 210000611/2017 - Roberta Gadioli de Moraes Proc. 210000612/2017 - Roberta Gadioli de Moraes

Readaptação – Deferido Proc.210005238/2016 – Fabiana Monteiro Alves. Proc.210000158/2017 - Helen Tebaldi Poubel.

Proc.2100001597/2016 - Olga Fabiana Figueiredo Macabu. Proc.210000177/2017 - Olga Maria de Pinho. Proc.210000178/2017 - Olga Maria de Pinho. Proc.210000332/2016 - Omara Machado Araujo de Oliveira

Proc.210005429/2016 - Renata dos Santos Nascimento

Proc.210000429/2016 – Renata dos Santos Nascimento
Proc.210000339/2017 – Rosimere de Goes da Silva de Souza
Proc.210000012/2017 – Tania Maria Soares Machado
Cessão do Servidor – Deferido
Proc. 21000809/2017 – Gilson Araujo Dias Pereira Gonçalves
Proc. 210000810/2017 – Izabelle Maria Souza Tavares

Corrigenda: Na Publicação do CEC da UMEI Julieta Botelho, no dia 09/02/2017, no Jornal "A Tribuna", **onde se lê**: "... no dia 16 de fevereiro de 2017", **Leia-se:** "...no dia 20 de fevereiro de 2017'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Port. 001/2017 - O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições, designa o Subsecretário Robert Voss - Matrícula: 240636-7, como Fiscal de Contrato e como substituto, na sua ausência, Rubens Tavares Goulart - Matrícula: 1240578-0, de nossa Secretaria.

Port. 002/2017 - O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições, designa, Luis Carlos Berriel Peres - Matrícula: 238248-9, como Fiscal de Contrato e como

Página 4

substituto, na sua ausência, Natalia Alves Parente - Matricula 1242198-8, de nossa Secretaria.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Corrigendas

Na publicação do dia 28,29 e 30/04/2016 Port. nº 456/2017 ONDE SE LÊ: LUIS ANTONIO

ANDRADE COUTINHO LEIA – SE: LUIS ANTONIO DE ANDRADE COUTINHO –

PRESIDENTE DA EMUSA

Na publicação do dia 11,12 e 13/02/2017 Port. nº 556/2017 ONDE SE LÊ: IVANICE SCHUTZ LÉIA – SE: **IVANICE SCHUTZ VEIGA – PRESIDENTE DA EMUSA**

Na publicação do dia 16/02/2017 Port. nº 581/2017 ONDE SE LÊ: a contar de 01/02/2017, LEIA – SE: a contar de 04/01/2017– PRESIDENTE DA EMUSA.